



Rent a car

**ABERTURA DE RENOVAÇÃO
DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**

Contrato: **8599/3** - Contrato - MENSAL - CURTO
6116
Solicitante: **CALL CENTER**
Atendente: **ANDRE LUIZ DE CARVALHO SILVA**

Reserva: Local de Ent: **KARPER ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A**
Data/Hora de Entrega: **01/05/2015 10:01:00**
Local de Dev: **KARPER ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A**
Devolução Prevista: **31/05/2015 10:00:00**

Matriz

KARPER ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A
CNPJ: 10892621000180
SHS QD 06 CJ A BLOCO D LOJAS 18/21 CENTRO
EMPRESARIAL BRASIL 21
Tel: 61 30456678
manutenção 61 83615600
ASSISTÊNCIA (61) 8178-8544 / (61) 8178-6414 / (61)
8178-8149 / (61) 8178-9166 / (61) 8160-0772 / (61)
82270099

Cliente: **901 - DEP RONEY TANIOS NEMER** CPF: 317.631.111-72 / CNH: **14254584452 B**

Email:

End.: **DOS TRÊS PODERES - CAMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO: III - GAB:** / Nº: **572** / Compl.: / Bairro: **ZONA CÍVICO-**

ADMINISTRATIVA / Cep: **70160-900** Cidade: **BRASÍLIA DF**

Tel. Res.: **55 61 32155572** Tel. Cel.: **55 61 99858756**

Placa Atual: **OVU4158 - DUSTER 4X2**

Grupo: **G**

Km Ent.: **32188**

Combustível Ent.: **8/8**

Data/Hora de Entrega: **01/05/2015 10:01:00**

Franquia de Km: **MENSAL 5000**

Franquia Total de Km: **15000**

Km Total Rodado/Fora/Real: **0 / 0 / 0**

Km Total Acumulado: **2080**

Forma de Pagamento: **FATURAMENTO VALOR: R\$ 3.200,00**

Forma de Pagamento da pré-autorização: **SALDO DEVEDOR VALOR: R\$ 1.200,00**

Valores da Locação	Quantidade	Valor Unitário	Desconto	Valor com Desconto	Valor Total
Diária:	Mensal				3.200,00
Hora Extra:	0	26,67 p/hora			0,00
Km. Excedente:	0	1,52			0,00
Combustível Adicional:	0,00	5,00			0,00
Sub-Total:					3.200,00
Total R\$					
Total sem taxa administrativa:					3.200,00
Total com taxa administrativa:					3.200,00

Observação: PROMOTOR ADSON FIGUEIREDO - LOCAL DE ENTREGA - GAB 572 - ANEXO III - CAMARA DOS DEPUTADOS - MOTORISTA ADSON - SOM CD C/ ENTRADA AUXILIAR .

Recebemos
Em, 31/05/2015
quidennio
Karper Aluguel de Veiculos Ltda
CNPJ: 10.892.621/0001-80

Procuração de Multas:

Pelo presente, cliente e motorista(s) nomeiam e constituem sua procuradora a locadora Karper Aluguel de Veículos S/A, para em seu nome assinar o termo de apresentação do condutor/infrator, nos casos de colisão, incêndio, furto, roubo ou perda total, excluindo os acessórios, sendo obrigatória a apresentação do Boletim de Ocorrência e Aviso de Sinistro devidamente preenchido e entregue à LOCADORA para as providências no prazo máximo de 48 horas. Independente de contratação ou não de seguro pela LOCADORA, esta se propõe, a título de mera liberalidade, responder por danos materiais e pessoais causados por acidentes a terceiros com valores máximos de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) decorrentes do possível evento danoso.

Termos e condições: Os valores acima contratados incluem proteção de risco do carro locado, com participação de até 20% sobre o valor total do veículo 0 KM com base na tabela FIPE, em casos de colisão, incêndio, furto, roubo ou perda total, excluindo os acessórios, sendo obrigatória a apresentação do Boletim de Ocorrência e Aviso de Sinistro devidamente preenchido e entregue à LOCADORA para as providências no prazo máximo de 48 horas. Independente de contratação ou não de seguro pela LOCADORA, esta se propõe, a título de mera liberalidade, responder por danos materiais e pessoais causados por acidentes a terceiros com valores máximos de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) decorrentes do possível evento danoso.

Os valores eventualmente devidos à terceiros, excedentes dos limites estabelecidos no item anterior, serão de responsabilidade única e exclusiva do LOCATÁRIO, durante toda a vigência da locação. O LOCATÁRIO terá co-participação de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Reconheço os débitos decorrentes do presente contrato de locação, (multas, avarias, participação obrigatória, combustível ou acessórios do veículo), e que o veículo será devolvido nas mesmas condições que foi recebido, limpo e abastecido, ficando a Karper Aluguel de Veículos S/A autorizada a cobrar diretamente, através de emissão de notas de débito, ou debitar diretamente estes valores junto ao cartão de crédito mencionado no contrato em referência, sem a presença de minha assinatura no comprovante de vendas, mesmo que as despesas tenham sido apuradas após o fechamento do contrato de locação do veículo.

Afirmo que recebi o documento original do veículo mencionado no presente contrato, e estou ciente que se o extravio do mesmo ocorrer, pagarei a quantia de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), referente à emissão da segunda via do CRLV (documento de porte obrigatório) do veículo locado. Em caso de sinistro em que o veículo locado não apresente condições de rodagem e esteja localizado em até 100km de distancia da base de retirada, a locadora oferece serviço de guincho. Caso a quilometragem da base de retirada do veículo até o local do sinistro ultrapasse 100km, o valor será de responsabilidade do LOCATÁRIO. Em caso de multas de trânsito, a cobrança será realizada em seu valor integral, acrescida de 20% referente à taxas administrativas. Nossos veículos são entregues com tanque cheio. Em caso de devolução do veículo sem o tanque cheio, será cobrado o valor correspondente à tabela da contratada. O cliente está ciente e de acordo que os valores, despesas e encargos da locação, constituem dívidas líquidas e certas para pagamento à vista, passíveis de cobrança executiva.

Este contrato está registrado sob o nº 000983577, no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Brasília.

[Assinatura]

Cliente
DEP RONEY TANIOS NEMER
CPF: 317.631.111-72

[Assinatura]

Locadora
KARPER ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A



Rent a Car

ABERTURA DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Contrato: 8599/3 - Contrato - MENSAL - CURTO Reserva:

Solicitante: CALL CENTER Atendente: ANDRE LUIZ DE CARVALHO SILVA

Cliente: 901 - DEP RONEY TANIOS NEMER CPF: 317.631.111-72 / CNH: 14254584452 B

Email: End.: DOS TRÊS PODERES - CAMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO: III - GAB: / Nº: 572 / Compl.: / Bairro: ZONA CIVICO

ADMINISTRATIVA / Cep: 70160-900 Cidade: BRASILIA DF Tel. Res.: 55 61 3215572 Tel. Cel.: 55 61 99858756

Placa Atual: OVU4158 - DUSTER 4X2 Km Ent: 32188

Grupo: G Combustível Ent: 8/8 Data/Hora de Entrega: 01/05/2015 10:01:00

Franquia de Km: MENSAL 5000 Franquia Total de Km: 15000

Faturamento Valor: R\$ 3.200,00 Km Total Rodado/Fora/Real: 0 / 0 / 0

Forma de Pagamento da pré-autorização: SALDO DEVEDOR VALOR: R\$ 1.200,00

Forma de Pagamento: FATURAMENTO VALOR: R\$ 3.200,00

Forma de Pagamento: SALDO DEVEDOR VALOR: R\$ 1.200,00

Forma de Pagamento: SALDO DEVEDOR VALOR: R\$ 1.200,00

Forma de Pagamento: SALDO DEVEDOR VALOR: R\$ 1.200,00

Forma de Pagamento: SALDO DEVEDOR VALOR: R\$ 1.200,00

Forma de Pagamento: SALDO DEVEDOR VALOR: R\$ 1.200,00

Forma de Pagamento: SALDO DEVEDOR VALOR: R\$ 1.200,00

Forma de Pagamento: SALDO DEVEDOR VALOR: R\$ 1.200,00

Forma de Pagamento: SALDO DEVEDOR VALOR: R\$ 1.200,00

Forma de Pagamento: SALDO DEVEDOR VALOR: R\$ 1.200,00

Forma de Pagamento: SALDO DEVEDOR VALOR: R\$ 1.200,00

Forma de Pagamento: SALDO DEVEDOR VALOR: R\$ 1.200,00

Forma de Pagamento: SALDO DEVEDOR VALOR: R\$ 1.200,00

Forma de Pagamento: SALDO DEVEDOR VALOR: R\$ 1.200,00

Forma de Pagamento: SALDO DEVEDOR VALOR: R\$ 1.200,00

Matriz KARPER ALUGUEL DE VEICULOS S/A CNPJ: 10892521000180 SHS QD 06 C/A BLOCO D LOJAS 18/21 CENTRO EMPRESARIAL BRASIL 21 Tel: 61 30456678

Table with columns: Valores da Locação, Quantidade, Valor Unitário, Desconto, Valor com Desconto, Valor Total. Rows include: Mensal, Hora Extra, Km. Excedente, Combustível Adicional, Sub-Total, Total R\$. Summary: Total sem taxa administrativa: 3.200,00; Total com taxa administrativa: 3.200,00.

Observação: PROMOTOR ADSON FIGUEIREDO - LOCAL DE ENTREGA - GAB 572 - ANEXO III - CAMARA DOS DEPUTADOS - MOTORISTA ADSON - SOM CD C/ ENTRADA AUXILIAR. Recebemos Em: 31/05/2015

Procureção de Multas: Pelo presente, cliente e motorista(s) nomeiam e constituem sua procuradora a locadora KARPER ALUGUEL DE VEICULOS S/A, para em seu nome assinar o termo de apresentação do condutor/infrator, nos casos de multas de trânsito em geral, oriundas e praticadas na vigência deste contrato, nos termos do art. 257 Parágrafos 7º e 8º do Código Brasileiro de Trânsito.

Termos e condições: Os valores acima contratados incluem proteção de risco do carro locado, com participação de até 20% sobre o valor total do veículo 0 KM com base na tabela FIPF, em casos de colisão, incêndio, furto, roubo ou perda total, excluindo os acessórios, sendo obrigatória a apresentação do Boleim de Ocorrência e Aviso de Sinistro devidamente preenchido e entregue à LOCADORA para as providências no prazo máximo de 48 horas. Independente de contratação ou não de seguro pela LOCADORA, esta se propõe, a título de mera liberalidade, responder por danos materiais e pessoais causados por acidentes a terceiros com valores máximos de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) decorrentes do possível evento danoso.

O valor é eventualmente devido a terceiros, excedentes dos limites estabelecidos no item anterior, sendo de responsabilidade única e exclusiva do LOCATÁRIO, durante toda a vigência da locação. O LOCATÁRIO terá co-participação de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e que o Reconheço os débitos decorrentes do presente contrato de locação, (multas, avarias, participação obrigatória, combustível ou acessórios do veículo), e que o veículo foi recebido, tempo e abastecido, limpo e abastecido, ficando a Karper Aluguel de Veículos S/A autorizada a cobrar diretamente, através de emissão de notas de débito, ou debitar diretamente estes valores junto ao cartão de crédito mencionado no contrato em referência, sem a presença de minha assinatura no comprovante de vendas, mesmo que as despesas tenham sido apuradas após o fechamento do contrato de locação do veículo.

Afirmo que recebi o documento original do veículo mencionado no presente contrato, e estou ciente que se o extrativo do mesmo ocorrer, pagarei a quantia de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), referente à emissão da segunda via do CRLV (documento de porte obrigatório) do veículo locado. Em caso de sinistro em que o veículo locado não apresente condições de rodagem e esteja localizado em até 100km de distância da base de retirada, a locadora oferece serviço de guincho. Caso a quilometragem da base de retirada do veículo até o local do sinistro ultrapasse 100km, o valor será de responsabilidade do LOCATÁRIO. Em caso de multas de trânsito, a cobrança será realizada em seu valor integral, acrescida de 20% referente à taxas administrativas. Nossos veículos são entregues com tanque cheio. Em caso de devolução do veículo sem o tanque cheio, será cobrado o valor correspondente à tabela da contratada. O cliente esta ciente e de acordo que os valores, despesas e encargos da locação, constituem dividas líquidas e certas para pagamento à vista, passíveis de cobrança executiva.

Este contrato está registrado sob o nº 0009983577, no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Brasília.

Cliente: DEP RONEY TANIOS NEMER CPF: 317.631.111-72 Locadora: KARPER ALUGUEL DE VEICULOS S/A



KARPER ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A
CNPJ: 10892621000180 - I.Mun.:
SHS QD 06 C/A Bloco D Lojas 18/21, -
BRASILIA / DF - CEP 70316-901
FONE: (61)30456678 FAX: (61)30456692

Data da Emissão: 31/05/2015
FATURA DE LOCAÇÃO
No 6517
Fatura/Duplicata Valor R\$: 3.200,00
Vencimento(s): 10/06/2015

Valor por Extensão:
Tres mil e duzentos reais

Sacado: **DEP RONEY TANIOS NEMER**
Nome Fantasia:
Insc. Estadual:
Endereço: **DOS TRÊS PODERES - CAMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO: III - GAB: 572 - ZONA CIVICO-ADMINISTRATIVA -**
Município: **BRASILIA**
UF: **DF** CEP: **70160-900**
Endereço de Cobrança:
Município:
UF:
CEP:

Valor R\$	Descrição
3.200,00	Contrato: 8599/3 Período: 01/05/2015 a 31/05/2015 Placa Atual: OVU4158 Km Rodado: 0 Demonstrativo: 496 Itens: Diária - R\$ 3.200,00
R\$ 3.200,00	Total da Fatura

Em: 31/05/2015
Recebemos
Carper
KARPER Aluguel de Veículos Ltda
CNPJ: 10.892.621/0001-80

Atividade Esta desobrigada da emissão de nota fiscal. Fundamento legal: Lei Federal Nº 8.446/94 Lei Complementar DF Nº 116/2003
Decreto de Lei Nº 25508/2005.